CDS - PP

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Expeça - se	
Publique - se	
2013-03-28	
O Secretário da Mesa	
Paulo Batista Santos (Assinatura)	Digitally signed by Paulo Batista Santos (Assinatura) Date: 2013.03.28 19:34:41 +00:00 Reason: Location:

☐ **REQUERIMENTO** Número / (.ª)

☒ **PERGUNTA** Número 1643 / XII (2 .ª)

Assunto: Encerramento da Estação de Correios de Amora (CTT).

Destinatário: Min. da Economia e do Emprego

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

1- Os CTT - Correios e Telecomunicações de Portugal são uma sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos;

2- Em 2012 foi aprovada a nova Lei Postal (Lei nº 17/2012, de 26 de abril), que estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais em plena concorrência.

3- Por razões de ordem e segurança pública ou de interesse geral, algumas atividades e serviços podem ficar reservados a determinados prestadores de serviços postais. Neste contexto, até 2020, os CTT mantém-se como prestador exclusivo das seguintes atividades: colocação de marcos e caixas de correio na via pública destinados à aceitação de envios postais, a emissão e venda de selos postais com a menção Portugal e o serviço de correio registado utilizado em procedimentos judiciais e administrativos.

4- De acordo com a referida Lei Postal, integram-se no âmbito do serviço postal universal as seguintes prestações, a nível doméstico e internacional:

-Serviço postal de envios de correspondência, excluindo a publicidade endereçada, de livros, catálogos, jornais e outras publicações periódicas até 2 kg;

-Serviço de envios de encomendas até 10 Kg, bem como sua entrega até 20 Kg, paraas encomendas provenientes de outros Estados-Membros da União Europeia;

-Serviço de envios registados e serviço de envios com valor declarado.

5- Ainda pelo mencionado contrato de concessão ficam os CTT investidos num conjunto de obrigações, de que se destaca:

-Garantir a prestação dos serviços concessionados em todo o território nacional;
-Assegurar a interoperabilidade, continuidade, disponibilidade e qualidade dos serviços concessionados;

-Fornecer aos utilizadores informações sobre as condições gerais de acesso e de utilização dos serviços prestados;

6- De algum tempo para cá, tem-se assistido ao encerramento, de várias estações dos CTT;

7- De acordo com informação a que o Grupo Parlamentar do CDS-PP teve acesso, os CTT tomaram a decisão de encerrar a Estação de Correios de Amora que presta um serviço público relevante numa Freguesia com 50.000 habitantes;

8- A alternativa (Loja das Paivas) encontra-se situada a 900 metros, ou seja, a uma distância muito significativa, tendo em conta o elevado número de população envelhecida nesta Freguesia;

Face ao exposto e nos termos do disposto no artº. 156ª, alínea d) da Constituição, é direito dos Deputados "requerer e obter do Governo ou dos órgãos de qualquer entidade pública os elementos, informações e publicações oficiais que considerem úteis para o exercício do mandato";

Nos termos do artigo 155º, n.º 3, da Constituição e do artigo 12º, n.º 3, do Estatuto dos Deputados, "todas as entidades públicas estão sujeitas ao dever geral de cooperação com os Deputados no exercício das suas funções ou por causa delas";

Nos termos do disposto no artigo 229º, n.º 1, do Regimento da Assembleia da República, as perguntas apresentadas pelos Deputados são tramitadas por intermédio do Presidente da Assembleia da República com destino à entidade requerida, tendo esta o dever de responder conforme o disposto no n.º 3 do mesmo preceito, no máximo de 30 dias;

Os Deputados do CDS-PP, abaixo-assinados vêm por este meio requerer ao Sr. Ministro de Economia e do Emprego, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, resposta ao seguinte:

1- Em que pressupostos assentou a decisão tomada pelos CTT, com vista a encerrar a Estação de Correios de Amora?

2- A decisão é irreversível?

3- Foram estudadas alternativas tomando em conta o interesse da população?

4- Considera que tal decisão poderá ter consequências muito negativas numa Freguesia com 50.000 habitantes e cuja população é caracterizada pelo envelhecimento?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 27 de Março de 2013

Deputado(a)s

JOÃO PAULO VIEGAS(CDS-PP)

Deputado(a)s

NUNO MAGALHÃES(CDS-PP)

HELDER AMARAL(CDS-PP)

Nos termos do Despacho nº 2/XII, de 1 de Julho de 2011, da Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, nº 2, de 6 de Julho de 2011, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.